



# Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 244

de 12 de Dezembro de 2014.

*“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e dá outras providências”.*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, de um crédito suplementar no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º será proveniente da anulação parcial e transposição da(s) dotação(ões) orçamentária(s) também especificada(s) no anexo único, conforme autorização do art. 43, §1º, III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
HELIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de São Pedro

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito suplementar para reforço das dotações consignadas no anexo único a este Projeto de Lei, no total de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

## ANEXO

### CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO (TRANSPOSIÇÃO)

Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64

### DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE SERÃO SUPLEMENTADAS

#### 02.02.01 Coordenadoria de Administração

04.122.0003.2.067 Gastos de Propaganda

(116) 33.90.39 Outros Serv.Terc.P.Jurídica FR1 CA.110.0000 Geral

5.000,00

#### 02.04.01 Coordenadoria de Obras Urbanas e Rurais

15.451.0032.1.012 Obras e Reformas em Prédios e Logradouros Públicos

(797) 44.90.51 Obras e Instalações FR1 CA.110.0000 Geral

20.000,00

**TOTAL..... 25.000,00**

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE SERÁ ANULADA

#### 02.02.07 Coordenadoria de Segurança Pública

06.181.0049.2.081 Manutenção da Coordenadoria de Segurança Pública

(322) 31.90.16 Outras Desp.Variáveis Pessoal Civil FR1 CA.110.0000 Geral

25.000,00

**TOTAL..... 25.000,00**